



# Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará

## CNPJ nº 07.396.020/0001-72

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.**

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação do objeto acima é fundamental para que o ente público possa instruir os processos licitatórios nos moldes da Nova Lei de Licitações e Contratos, evitando riscos com possíveis erros tanto na fase interna quanto no decorrer do processo de aquisição de bens, serviços ou obras;

2.2. Neste prisma, a contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, também é norteadada por Estudos Técnicos Preliminares e pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo Municipal nº 001/2024.

#### 3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.	Serviços	10 meses

#### 4. DA SOLUÇÃO ENCONTRADA E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Conforme já mencionado no DFD, consideramos que a solução mais adequada para a aquisição do objeto em análise é por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pois trata-se de serviço de natureza técnica, cuja empresa deverá apresentar comprovação de sua notória especialização, nos moldes do Art. 74, III, "c" e § 3º da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Em relação aos resultados pretendidos, o que se almeja é a adequada prestação do serviço à Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará para que esta esteja sempre bem assessorada em seus processos licitatórios, assim como apresente eficiência



# **Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**

## **CNPJ nº 07.396.020/0001-72**

---

durante as fases internas, de escolha dos fornecedores/prestadores de serviços e de execução dos contratos.

### **5. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação, a dotação orçamentária, as fontes e elementos de despesa serão programadas para atender as demandas da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, na aquisição de bens ou contratação de serviços.

### **6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

6.1. Conforme ETP, o valor estimado para o fornecimento do objeto foi de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o período de 10 (dez) meses;

6.2. A obtenção do valor baseou-se em pesquisa de preços realizada junto ao site do TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), por meio de contratos de outros entes da administração pública, tudo em conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu Art. 23, § 1º e Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

### **7. DA PROPOSTA**

7.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

7.2. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de convocação da empresa interessada.

7.3. A licitante será avaliada pelo valor unitário e total dos itens, devendo apresentar proposta comercial detalhada.

7.4. O licitante deverá apresentar em sua habilitação, além da capacidade técnica e da regularidade fiscal.

7.5. Os valores expressos na proposta comercial do licitante deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

### **8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

#### **8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**



## **Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**

### **CNPJ nº 07.396.020/0001-72**

---

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

#### **8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:

d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;

d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS, Alvará e IPTU) junto ao Município;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;

f) Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **8.1.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

a) A empresa deverá apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento/serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu o bem/serviço;

b) Quando se tratar de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado (empresa privada), a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de notas;



## **Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**

### **CNPJ nº 07.396.020/0001-72**

---

---

#### **9. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA**

9.1. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos serviços e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes serviços, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação;

9.2. Conforme descrito no DFD, por se tratar de prestação de serviços, os mesmos deverão ser executados junto ao Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará podendo ser realizado de forma remota na sede da empresa, conforme demanda.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

10.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

10.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.3. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

10.4. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação do serviço;

10.5. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

10.6. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.7. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

10.8. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

11.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Contratante;



## **Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**

### **CNPJ nº 07.396.020/0001-72**

---

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na prestação do serviço;

11.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na execução do objeto constantes do referido Termo de Referência;

11.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **12. DA VIGÊNCIA**

12.1 A vigência dos contratos será de 10 (dez) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação do mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO(S) CONTRATO(S)**

13.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por servidor designado pela Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021;

13.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá a CONTRATADA realizar os seguintes procedimentos:

14.1.1. Emissão e encaminhamento de fatura mensal à CONTRATANTE;

14.2. O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente prestação do serviço no decorrer do mês anterior.

14.2.1. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

14.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor do serviço prestado.

14.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será



## **Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**

### **CNPJ nº 07.396.020/0001-72**

---

---

devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

14.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação do serviço pela CONTRATADA.

14.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

#### **15. DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.

---

Ademir Fonseca de Oliveira Neto  
Comissão de Licitações  
Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará/PA

---

Ahrnon Oliveira Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará